



**PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

LEI Nº 6813, DE 11 DE JULHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 2.536.877,93 (Dois milhões quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) - Secretaria de Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 101, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial na Lei nº 6.766, de 29 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alegrete” para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 2.536.877,93 (Dois milhões quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) - Secretaria de Planejamento, com a seguinte Classificação Orçamentária:

Unidade Gestora.....: Município de Alegrete

Órgão.....: 05 Secretaria de Planejamento

Unidade Orçamentária: 05.06 Projetos

154511027.1.599000 Parque Linear

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recurso o valor de R\$ 2.536.877,93 (Dois milhões quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), para o crédito adicional especial aberto no art.1º, oriundos do Superávit financeiro do exercício anterior, no valor deR\$ 2.536.877,93

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 11 de julho de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral

Prefeito de Alegrete

Registre-se e Publique-se;

Kátia Simone da Silva Martins

Secretária de Administração